

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2024
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO I da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9858/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, n.º. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo N.º. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	23/08/2024, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, n.º. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	Recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Contratação de empresa para a realização de reforma de prédio para as instalações da nova base da Guarda Maria da Penha, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso I”**.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO;
- 1.1.3. ANEXO III – QUANTITATIVOS;
- 1.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.5. ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
11.10.00	4.4.90.51.00	15.451.5011.2303	01	R\$ 109.641,79	Segurança Pública

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 109.641,79 (Cento e nove mil. Seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura, para envio da proposta comercial através do e-mail recebimento.compras@jandira.sp.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **23/08/2024 às 17H00**.

4.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação **SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

4.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.15. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.15.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

4.15.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.15.3. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.15.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.15.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.15.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.15.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.15.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.15.9. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

4.16. **Qualificações Técnica**

4.16.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa LICITANTE e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

4.16.2. Para a qualificação técnico operacional:

4.16.2.1. Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente **acompanhado de sua respectiva nota fiscal**.

4.16.3. Comprovação de possuir em seu quadro, profissional de nível superior (Engenheiro Civil), devidamente registrado em seu conselho de classe.

4.16.3.1. O vínculo do profissional com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverá ser comprovado pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços.

4.17. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.17.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.17.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto desta Dispensa de Licitação é de, no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (AF)

5.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

5.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.1.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 20 de Agosto de 2024.

Walter Eduardo Martins
Secretário Municipal de Habitação e Planejamento

ANEXO: I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Reforma do prédio da antiga biblioteca para nova Base da Guarda Maria da Penha.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se faz necessário, tendo em vista a necessidade de realizar a reforma no prédio para abrigar os agentes da Guarda Civil Municipal, bem como para melhor atender os serviços que ali são prestados à população.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão que este instrumento se encontra em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Dentro da análise da solução apresentada, foram analisadas as necessidades e quantitativos exigidos para atendimento da demanda. Após, foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

3.2 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em www.bancodeprecos.com.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O objeto da presente dispensa de licitação, por se tratar de reforma deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data planejada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;

- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO SERVIÇO;

8.1 O serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por global**.

8.2 Exigências de habilitação:

8.2.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- d) SICAF;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- f) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.1.4 O prestador de serviço será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.2.1.6 É dever da empresa manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.1.8 Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ da empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3 Documentos de Habilitação

8.3.1 Para fins de contratação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.3.2.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

8.3.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.3.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.3.2.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.2.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.3.2.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.3.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.3.2.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.2.1.9 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.3.2.1.10 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 109.641,79 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos em mapa de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

Ricardo Antunes Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma de prédio para Base da Guarda Maria da Penha

LOCAL: Praça 8 de Dezembro - Centro, Jandira - SP, 06622-175

GEOREFERENCIA: -Latitude 23°32'07.3"S 46°54'14.8"W -Longitude

O presente memorial visa descrever e especificar os serviços referente a Reforma para alocação de base Maria da Penha de Jandira

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão ser observadas todas as legislações vigentes e em especial as Normas de Segurança do trabalho, constantes nas NRs, as normas de procedimentos de execução de serviços, constantes nas NBRs bem como este Memorial Descritivo, o Orçamento a ele vinculado.

Todos os equipamentos, ferramentas, acessórios ou qualquer outro instrumento necessário para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada. Todos os serviços prestados deverão ser acompanhados de ART/RRT do responsável técnico pela execução dos serviços.

A obra deverá ser identificada por placa, conforme modelo estabelecido pelo contratante e fechada com tapume nos locais que necessitarem de maior restrição e preservação da segurança.

Deverão ser executadas limpezas antes, durante e depois da conclusão das obras, permanecendo, essa, limpa, organizada e segura.

Serão executados serviços de fundação e estrutura, alvenaria, elétrica, hidráulica, instalação de ar condicionado, revestimentos, pintura, instalação de esquadrias blindadas. Os materiais excedentes, que não serão reutilizados, deverão ser descartados em caçamba metálica, e posteriormente depositado em local licenciado, atendendo todas as normas vigentes.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

- Deverão ser realizadas os serviços de limpeza do terreno, com retirada da camada vegetal, transporte e descarte em local apropriado e licenciado;
- Deverão ser utilizados tapumes para a vedação provisória da obra mantendo o local mais seguro tanto para os trabalhadores quanto para munícipes.
- Execução de projeto executivo de estrutura, elétrica, climatização contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes.

2. ALVENARIA

- Serão executadas alvenarias de fechamento na externa em blocos de concreto vedação. Os blocos deverão ser assentados com argamassa de cimento, cal e areia, com juntas horizontais e verticais (alternadas) com espessura média de 10 mm, sempre observando o prumo e esquadro das paredes. Serão rejeitados todos os lotes ou peças que apresentarem diferença de dimensionamento, deformações, rachaduras, esfarelamento ou quebras excessivas. Os blocos a serem utilizados serão de 1ª qualidade fabricado de acordo com as normas técnicas vigentes com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea. Os vãos da alvenaria deverão receber vergas e contravergas compatíveis com suas dimensões em planta. Logo após o assentamento revestido com chapisco, emboço comum, reboco e pintura ou azulejo nas áreas molhadas.

3. ESQUADRIAS E PORTAS

- Para portas e janelas será instalação de vidro com proteção balística de nível III, composto por camadas de vidro laminado com PVB ou resina, com espessura de 51 a 70 mm, deverá possuir em sua face interna, película para retenção dos estilhaços (Anti Spall). O produto deverá possuir ReTex aprovado junto ao Exército Brasileiro e estar em conformidade com a NBR 15000 e Será medido por área de caixilho instalado, na projeção vertical, desconsiderando-se a largura do batente envolvente (m²).
- Caixilho tipo fixo, constituído por: estrutura vertical e baguete em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, espessura de 1/8; requadro (batente envolvente), do conjunto, em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, espessura de 1/8, variável de acordo com a espessura da parede, sob medida. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para os pontos.
- Instalação das portas de madeira de uso nos ambientes. Os itens remuneram o fornecimento da folha de porta lisa de 35 mm em madeira, batente em madeira, guarnição, dobradiças, acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta. Será instalada as fechaduras de acordo com o ambiente (interna e externa), e para pintura atender a NBR 13245.

4. REVESTIMENTO

Pintura

- Todas as paredes deverão receber Tinta acrílica em massa em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 6148 (Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V), NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e em conformidade com os Projetos Executivos.

As notas fiscais dos materiais elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverão ser entregues à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.

Entrada de Energia:

- O barramento do condutor de proteção será eletricamente ligado ao terminal de aterramento principal e o barramento de neutro isolado do mesmo, conforme projeto elétrico específico.

Conforme o projeto elétrico, os quadros de distribuição serão compostos por disjuntores termomagnéticos, interruptores diferenciais residuais (DR) e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) onde:

- Disjuntores termomagnéticos, são dispositivos que garantem, simultaneamente, a manobra e a proteção contra correntes de sobrecarga e contra correntes de curto-circuito.
- Interruptores diferenciais residuais (DR) de 30mA, garantem a proteção das pessoas contra choques elétricos, além disso esses dispositivos são ideais para controlar o isolamento das instalações, impedindo o desperdício de energia por fuga excessiva de corrente e assegurando a qualidade da instalação.

- Circuitos de Tomadas

- Os circuitos de tomadas serão todos a três fios (FNT ou FFT) e tem suas seções indicadas no quadro de cargas, conforme projeto elétrico específico. Deve ser tomado especial cuidado no aterramento de carcaça de reatores e luminárias da iluminação fluorescente.

- Luminárias

As luminárias deverão seguir conforme pontos especificados em projeto. Nos ambientes internos luminárias com difusor transparente com lâmpadas fluorescentes de 32w com 2 em cada luminária.

-Tomadas

- Os pontos de tomadas deverão obedecer os pontos informados e respeitar as devidas cargas. As tomadas de uso específicos deverão conter circuitos separados para cada um deles.

6. FORRO:

- Executado os serviços forro em fibra mineral NRC 0.50 - CAC 35, composta por: argila, perlita e resíduos minerais, livre de amianto; com acabamento em pintura vinílica à base de látex na cor branca, módulos de 625x1250x13 mm, resistência à umidade RH95, fator de propagação de chama / resistência ao fogo classe A; estrutura de sustentação com perfis tipo T em aço galvanizado, pintura a base de poliéster; referência comercial Encore Ceilings da Armstrong ou equivalente. Remunera também material acessórios e mão de obra especializada necessária para instalação completa do forro.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- A obra será entregue completamente limpa e desimpedida, com reposição de qualquer estrutura ou equipamentos urbanos que vierem a ser danificadas. A obra deverá oferecer total condição de utilização e será considerada entregue, após procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações elétricas e demais equipamentos devidamente instalados.

Jandira, 20 de Agosto de 2024

Arq.^a Priscilla da Silva Souza

Diretora de Planejamento

Walter Eduardo Martins

Secretário Municipal de Habitação e de Planejamento

ANEXO: III
QUANTITATIVOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO							JANDIRA PREFEITURA		
DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS							BASE DE PREÇOS REFERENCIAL (DESONERADO)		
OBRA: Base da Guarda Maria da Penha							LS Hora		
DESCRIÇÃO: Reforma para alocação de base Maria da Penha							CDHU: Boletim 194 97,78%		
ENDEREÇO: Praça 8 de Dezembro - Centro, Jandira - SP, 06622-175							BDI = 29,79%		
Planilha orçamentária									
							BDI	1,2979	
							Total Geral	R\$ 109.641,79	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. TOTAL (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
1			FORRO					R\$ 7.985,98	
1.1	22.02.010	CDHU	Forro em placa de gesso liso fixo	m²	70,00	R\$ 87,90	R\$ 114,09	R\$ 7.985,98	
2			ESQUADRIAS					R\$ 81.341,74	
2.1	23.09.040	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	7,00	R\$ 604,03	R\$ 783,97	R\$ 5.487,79	
2.2	26.01.348	CDHU	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	m²	10,00	R\$ 3.888,51	R\$ 5.046,90	R\$ 50.468,97	
2.3	24.01.200	CDHU	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	m²	10,00	R\$ 1.955,85	R\$ 2.538,50	R\$ 25.384,98	
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 4.786,97	
			Instalações elétricas - Cabos						
3.1	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 v - isolamento em pvc 70°C	m	200,00	R\$ 3,86	R\$ 5,01	R\$ 1.001,98	
3.2	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 v - isolamento em pvc 70°C	m	80,00	R\$ 8,10	R\$ 10,51	R\$ 841,04	
3.3	39.04.050	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	m	40,00	R\$ 14,91	R\$ 19,35	R\$ 774,07	
3.8	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	12,00	R\$ 31,42	R\$ 40,78	R\$ 489,36	
			Luminárias						
3.10	41.02.541	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	un	10,00	R\$ 23,13	R\$ 30,02	R\$ 300,20	
			Interruptores e tomadas						
3.11	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	12,00	R\$ 25,45	R\$ 33,03	R\$ 396,38	
3.12	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	30,00	R\$ 25,27	R\$ 32,80	R\$ 983,94	
4			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 1.355,47	
4.1	44.01.050	CDHU	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	2,00	R\$ 292,21	R\$ 379,26	R\$ 758,52	
4.2	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	2,00	R\$ 45,31	R\$ 58,81	R\$ 117,62	
4.3	44.20.240	CDHU	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	un	2,00	R\$ 28,80	R\$ 37,38	R\$ 74,76	
4.4	44.01.100	CDHU	Lavatório de louça sem coluna	un	2,00	R\$ 155,86	R\$ 202,29	R\$ 404,58	
5			PINTURA					R\$ 9.464,94	
5.2	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	250,00	R\$ 29,17	R\$ 37,86	R\$ 9.464,94	
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 4.706,69	
6.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	200,00	R\$ 13,00	R\$ 16,87	R\$ 3.374,54	
6.2	02.08.040	CDHU	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	3,00	R\$ 342,13	R\$ 444,05	R\$ 1.332,15	
CDHU - 194							TOTAL GERAL =		R\$ 76.979,50
							TOTAL BDI =		R\$ 32.662,29
							TOTAL GERAL C/ BDI =		R\$ 109.641,79
							Jandira, 25 de Julho de 2024.		
Walter Eduardo Martins Secretário de Habitação e Planejamento							Arq. Priscilla da Silva Souza Dir. de Planejamento		

OBRA: Base da Guarda Maria da Penha
DESCRIÇÃO: Reforma para alocação de base Maria da Penha
ENDEREÇO: Praça 8 de Dezembro - Centro, Jandira - SP, 06622-175

SECRETARIA DE
HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITENS	VALORES	MÊS 1	MÊS 2
5	FORRO	R\$7.985,98	
		50%	50%
		R\$3.992,99	R\$3.992,99
6	ESQUADRIAS	R\$81.341,74	
		50%	50%
		R\$40.670,87	R\$40.670,87
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$4.786,97	
		50%	50%
		R\$2.393,47	R\$2.393,48
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$1.355,47	
		50%	50%
		R\$677,74	R\$677,74
10	PINTURA	R\$9.464,94	
		50%	50%
		R\$4.732,47	R\$4.732,47
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$4.706,69	
		25,00%	75%
		R\$1.176,68	R\$3.530,02
TOTAL GERAL C/BDI	R\$109.641,79	R\$ 53.644,22	R\$ 55.997,57
EVOLUÇÃO	100%	48,93%	51,07%

Walter Eduardo Martins
Secretário de Habitação e Planejamento

Arq. Priscilla da Silva Souza
Dir. de Planejamento

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº 9858/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Contratação de empresa para a realização de reforma de prédio para as instalações da nova base da Guarda Maria da Penha.		

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

